



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 13/2019

PROCESSO Nº 107/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às onze horas do dia dezoito do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 17/2019, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada da empresa ASSOCIAÇÃO ALPESTRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, CNPJ: 05.775.306/0001-33, para:

OBJETO: PATROCÍNIO À ASSOCIAÇÃO ALPESTRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL A TÍTULO DE APOIO CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2019

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25. Caput: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ALPESTRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, CNPJ: 05.775.306/0001-33, fundamenta – se pois, conforme Justificativa da Secretaria Municipal de Administração, o patrocínio sob forma de apoio cultural trará a contrapartida pela Rádio Comunitária em forma de serviço de utilidade pública, de importante papel social, que funcionará como veículo informador aos munícipes, com divulgação de ações de saúde, assistência, esporte , turismo, cultura e cidadania, entre outras.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade do patrocínio, por Inexigibilidade de licitação, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, compreendendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais, conforme Lei Municipal nº 2.394/2019, informado conforme lei anexa, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

Alpestre, 18 de setembro de 2019.

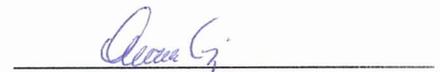
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Marcos André Pasa
Presidente Comis. Licitações



Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações



Nelli Teresinha Otovicz Schenal
Membro Comis. Licitações
(Suplente)



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para patrocínio à Associação Alpestrense De Cultura E Comunicação Social a título de apoio cultural conforme lei municipal nº 2.394/2019, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, compreendendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais, com a ASSOCIAÇÃO ALPESTRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, CNPJ: 05.775.306/0001-33, com base no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 107/2019, Inexigibilidade Nº 13/2019.

Alpestre, 19 de setembro de 2019.



VALDIR JOSÉ ZASO
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para patrocínio à Associação Alpestrense De Cultura E Comunicação Social a título de apoio cultural conforme lei municipal nº 2.394/2019, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, compreendendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais, com a ASSOCIAÇÃO ALPESTRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, CNPJ: 05.775.306/0001-33, com base no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 107/2019, Inexigibilidade Nº 13/2019.

Alpestre, 19 de setembro de 2019.



VALDIR JOSÉ ZASO
Prefeito Municipal